

## FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO CONTRATO

**UNIDADE:** UPAE Belo Jardim **SETOR:** RH

**SOLICITANTE:** Valéria Maria **GESTOR DO CONTRATO:** Saliana Macedo

**SERVIÇO:** Contratação de Jovem Aprendiz

**APROVAÇÃO ASSESSORIA OPERACIONAL (AO):** \_\_\_\_\_

### Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

### CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor solicitante e Superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é a mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

### DESCRITIVO DO OBJETO CONTRATADO

<b>Objeto contratado (serviço/produto adquirido):</b>	<u>Contratação de Jovem Aprendiz</u>
<b>Valor do serviço/produto e forma de pagamento:</b>	R\$ 1.980,00 (anual) / Pagamento mensal de R\$ 165,00 por 1 jovem aprendiz
<b>Vigência:</b>	12 (doze) meses.
<b>Data/Mês/Ano de início do contrato (prestação do serviço):</b>	Acordar com Saliana Macedo (Gestora do Contrato).

### Outras informações relevantes:

**Telefone, email e Contato do Contratado:** F: (81) 3019.5900 sr Wendel. E-mail: [wendel.leite@renapsi.org.br](mailto:wendel.leite@renapsi.org.br)

### APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

**ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:** \_\_\_\_\_  
**DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:** \_\_\_\_\_

## PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

**RESUMO:** Contratação de entidade sem fins lucrativos, qualificada em formação técnica profissional metódica, para prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de jovem aprendiz, bem como para o desenvolvimento de Programa de Aprendizagem Profissional nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, do Decreto 9.579/2018 e da Portaria nº 723/2012 e suas alterações posteriores da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia – tem e Instrução Normativa SIT n. 146/2018 e demais legislações subsidiárias.

**ENTIDADE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Desenvolvimento de Programa de Aprendizagem Profissional, a entidade deve ser sem fins lucrativos que tenha por objetivos a assistência ao adolescente e a educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e inscritas no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional - CNAP da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia.

UPAE PADRE ASSIS NEVES BELO JARDIM - Rodovia BR-232 S/N – KM 185 - EDSON MORORO MOURA- BELO JARDIM/ PE, CEP: 55.150-790.

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de entidade sem fins lucrativos, qualificada em formação técnico profissional metódica, para prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de 1 (um) jovem aprendiz, nas dependências da unidade contratante UPAE BELO JARDIM.

### 2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1. O prestador interessado deverá apresentar proposta, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este

último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes à prestação do serviço objeto deste processo de contratação incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa;

iv) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

2.2. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4. As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **18/10/2022 a 24/10/2022**, através dos e-mails [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5. A análise das propostas ocorrerá até o dia **25/10/2022** pelo Coordenador de Compras e Supervidora de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

### **3. DO SERVIÇO**

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

3.2. O pagamento será realizado mediante efetiva produção do serviço contratado.

3.3. Comprovar que possui Programa de Aprendizagem na área de formação de Auxiliar de Escritório, modalidade presencial ou EAD, compatível com as atividades a serem desenvolvidas pelos aprendizes, que observe os parâmetros estabelecidos na Portaria da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia nº 723, de 23 de abril de 2012, que seja registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e que seja cadastrado no CNAP da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia.

3.4. Possuir instalações físicas ou na **modalidade à distância, localizadas no município do Belo Jardim – PE**, em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, contando com infraestrutura, composta, minimamente, por salas de aula, laboratório de informática, materiais pedagógicos próprios e necessários ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino;

3.5. Os cursos e programas na modalidade à distância devem também estar adequados aos referenciais descritos no anexo II da Portaria 723/2012. Na modalidade à distância, o monitoramento da parte prática e teórica continua sob a responsabilidade da entidade formadora, que deve, portanto, acompanhar e avaliar diretamente as diversas etapas de desenvolvimento do aprendiz trabalhador.

3.6 Contar com equipe técnica multidisciplinar com reconhecida habilidade profissional para tratar de assuntos relacionados à aprendizagem profissional; e

3.7 Apresentar o conteúdo do Programa de Aprendizagem (curso), bem como comprovar sua validação/homologação junto à Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia.

3.8 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

3.9 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação,

no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

3.10 A empresa deverá responsabilizar-se pela equipagem, insumos e EPI's necessários à prestação de serviço, objetivando a garantia da prestação do serviço.

3.11 Os serviços contratados serão executados diariamente em horário ajustado de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento da Unidade e conforme programa de aprendizagem, respeitando a carga horária determinada no Programa de Aprendizagem.

3.12 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) de cada mês à prestação detalhada dos serviços prestados no mês anterior contendo cada item descrito período.

3.13 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço, vale lembrar que as hipóteses de rescisão do contrato de aprendizagem são somente aquelas previstas no art. 433, CLT.

3.14 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

#### **4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no CNAP - Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional, somente as entidades com cursos cadastrados e validados no CNAP e os serviços nacionais de aprendizagem podem ministrar curso de aprendizagem.

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. Os valores contidos no presente termo são preços mínimos e para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando

de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o taxa administrativa do programa de aprendizagem, pelo valor proposto nesse Processo de Contratação ou pelo menor valor de remuneração mensal entre as propostas recebidas. Para critério de desempate o julgamento se dará através de envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer;

5.2. Apresentar maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

## **6. DO CONTRATO**

6.1. Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2. No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UP AE BELO JARDIM - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observando a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.3. A Entidade Empregadora formalizará o vínculo do jovem aprendiz através de contrato de emprego escrito, com a devida anotação em CTPS e no sistema de cadastro de empregado designando-o como aprendiz, seguida da função constante no programa de aprendizagem com correspondência na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Em anotações gerais, será especificada a natureza especial do contrato, informando que o mesmo se trata de contrato de aprendizagem e indicando a data de início e término do contrato de aprendizagem.

6.4. Deverão constar no contrato de aprendizagem as seguintes informações básicas:

- a) qualificação da empresa contratante;
- b) qualificação do aprendiz;
- c) identificação da entidade que ministra o curso;

- d) designação da função e curso no qual o aprendiz estiver matriculado;
- e) salário ou remuneração mensal (ou salário-hora);
- f) jornada diária e semanal, com indicação dos tempos dedicados às atividades teóricas e práticas;
- g) termo inicial e final do contrato de aprendizagem, que deve coincidir com o início e término do curso de aprendizagem, previsto no respectivo programa;
- h) assinatura do aprendiz e do responsável legal da empresa (art. 428 da CLT). O aprendiz na faixa etária entre 14 e 16 anos é considerado absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 3º do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), devendo o contrato ser assinado pelo seu responsável legal.

6.5. A duração do contrato está vinculada à duração do curso de aprendizagem, cujo conteúdo é organizado em grau de complexidade progressiva, conforme previsão em programa previamente elaborado pela entidade formadora e validado no Cadastro Nacional de Aprendizagem, o que é incompatível com a prorrogação.

## **7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1. Obriga-se a CONTRATADA a cumprir as obrigações legais, de que trata o manual de aprendizagem publicado profissional 2019, publicado pelo SINAIT - SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO não respondendo o Hospital da Mulher do Recife – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2. O Programa de Aprendizagem deverá observar os termos do disposto no Anexo I da Portaria da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia nº 723/2012, devendo o Contrato de Aprendizagem celebrado entre o aprendiz e a Entidade Empregadora estar em conformidade com o que prevê o art. 45 do Decreto n.º 9.579/2018.

7.3. A CONTRATANTE é responsável pela seleção e admissão do jovem aprendiz, na quantidade que for determinada, conforme legislação em vigor, obedecendo ao percentual estabelecido no manual de aprendizagem, para realizar atividades no na UP AE BELO JARDIM – Sociedade Pernambucana de

Combate ao Câncer, de acordo com a formação técnico-profissional, que será de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. Em caso de eventual condenação da UPAE BELO JARDIM – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.5. É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.6. A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) mensalmente à CONTRATADA, em nome e CNPJ da contratante, de acordo com a quantidade de aprendizes, com envio do relatório nominal dos jovens aprendizes vinculados ao Hospital da Mulher do Recife.

## **9. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO**

9.1. A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagemem função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

9.2. A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

9.3. O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A critério DA UP AE BELO JARDIM– Belo Jardim-PE e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

10.2. O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

## **11. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA**

11.1. A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A CONTRATADA é responsável em emitir o Termo de Contrato de Aprendizagem para que as partes assinem validando às cláusulas e tomando ciência do início e término do contrato, assim como a remuneração que será paga via folha de pagamento ao JOVEM APRENDIZ admitido pela CONTRATANTE.

12.2. As atividades práticas dos jovens contratados serão executadas nas instalações da UP AE PADRE ASSIS NEVES BELO JARDIM - Rodovia BR-232 S/N – KM 185 - EDSON MORORO MOURA- BELO JARDIM/ PE, CEP: 55.150-790.

12.3. As atividades teóricas serão realizadas nas instalações da CONTRATADA, ou em outro local por ela definido. Este local, no entanto, deverá estar localizado em Belo Jardim/PE.

12.4. O contrato de aprendizagem terá duração, conforme carga horária do curso disponível em área administrativa.

12.5. A CONTRATANTE responsabiliza-se em informar as ausências do aprendiz em atividade teórica, bem como desempenho nas atividades, A CONTRATADA responsabiliza-se pelo acompanhamento do desempenho, faltas graves e ausências nas atividades práticas, e assim garantir que o programa siga as instruções do manual de aprendizagem.

12.6. Os atrasos e as ausências às atividades práticas e teóricas que não forem legalmente justificados ou autorizados pela CONTRATANTE serão descontados do pagamento mensal do aprendiz, inclusive com reflexos no recebimento do repouso semanal remunerado e nos eventuais feriados da semana, por ocasião do pagamento da remuneração do aprendiz.

12.7. Encaminhar à CONTRATANTE, o cronograma mensal das atividades dos JOVENS APRENDIZES.

12.8. Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

UPAE BELO JARDIM / BELOJARDIM-PE  
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

## ANEXO I

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA EM FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL METÓDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE 1 (UM) JOVEM APRENDIZ, NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE CONTRATANTE UP AE BELO JARDIM.	01
JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO	
A UP AE BELO JARDIM dispõe de atendimentos de saúde em média complexidade, entendendo o fluxo de usuários do SUS e a rotatividade, considerando o quadro funcional , bem como o previsto pelo programa de Aprendizagem Profissional que deve ser elaborado por entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica e deve seguir as normas fixadas pelo Ministério da Economia – que absorveu algumas das competências do Ministério do Trabalho –, com objetivo de assegurar a qualidade técnico-profissional da formação do aprendiz, conforme determina o art. 50, §3º, do Decreto nº 9.579/2018.	

Solicitação: 1376 Num Processo:

Fornecedor	RENAPSI
Serviço	
10192 CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDI	<b>1.980,00*</b>
Condição Pagamento Validade	30, 60, 90, 120, .... 31/10/2022

Solicitação: 1376  
 Solicitante: VALÉRIA MARIA  
 Setor: 5 ADMINISTRACAO GERAL  
 Motivo: 12 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 13/10/2022  
 Data da Impressão: 13/10/2022  
 Data Máxima: 13/11/2022  
 Situação: AUTORIZADA

**URGENTE!**

Obs: SOLICITO LEVANTAMENTO DE ORÇAMENTO PARA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM - JOVEM APRENDIZ). ESSA SOLICITAÇÃO FUNDAMENTA-SE EM INTIMAÇÃO JURÍDICA EC PEDIDA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO JUNTO A UPAE DE BELO JARDIM. DESTA FORMA, PRECISAMOS ALOCAR 01 (UMA) JOVEM APRENDIZ, NESTA UNIDADE ATÉ O DIA 02/11/2022, PARA SUPRIR A NECESSIDADE E REPOR O QUADRO DA UNIDADE, UMA VEZ QUE O CONTRATO DA JOVEM ANA BIATRIZ SE ENCERRA EM 02/11/2022. NÃO INCIDINDO ASSIM EM ÔNUS PARA O HCP GESTÃO.  
 Solicitamos a cotaç de preç do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor

1	10192 CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
SOLICITO LEVANTAMENTO DE ORÇAMENTO PARA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM - JOVEM APRENDIZ). ESSA SOLICITAÇÃO FUNDAMENTA-SE EM INTIMAÇÃO JURÍDICA EC PEDIDA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO JUNTO A UPAE DE BELO JARDIM. DESTA FORMA, PRECISAMOS ALOCAR 01 (UMA) JOVEM APRENDIZ, NESTA UNIDADE ATÉ O DIA 02/11/2022, PARA SUPRIR A NECESSIDADE E REPOR O QUADRO DA UNIDADE, UMA VEZ QUE O CONTRATO DA JOVEM ANA BIATRIZ SE ENCERRA EM 02/11/2022. NÃO INCIDINDO ASSIM EM ÔNUS PARA O HCP GESTÃO.										

Data

Valor Total

Emissor

14 de Outubro de 2022

0,00

Somatório(Vl.Ult.Real \* Qtd Solicitada)

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

**PLANILHA DE INVESTIMENTO - JOVEM APRENDIZ GESTÃO EDUCACIONAL**

Cliente: HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE( SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER)

Estado: PERNAMBUCO

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI

CNPJ: 37.381.902/0001-25

Recife , 06 de Outubro de 2022

Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Referência	Total
Nº de Aprendiz Beneficiados	Aprendiz	1	-	-
Hora Contratada - Dia	Hora		-	-
Hora Contratada - Semanal	Hora		-	-

GESTÃO EDUCACIONAL E OPERACIONAL				
Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Referência	Total
Capacitação técnico-profissional Metódica/ Supervisão e Acompanhamento Pedagógico/ Gestão Trabalhista/ Material Didático/ Gestão Institucional/ Encaminhamento, Seleção e Acompanhamento/ Uniformes - 2 Camisetas (Educativa)	Mês	1	165,00	165,00
<b>Sub Total da Gestão Educacional e Operacional</b>				<b>165,00</b>

**Total Investimento - Gestão Educacional e Operacional 1 Jovem Aprendiz: Mês 165,00**

## Re: Proposta Comercial



**De** Wendel da Silva Leite <wendel.leite@renapsi.org.br>  
**Para** Adrian Silva <adrian.silva@hcpgestao.org.br>  
**Cópia** Gabriel Monteiro <gabriel.monteiro@renapsi.org.br>  
**Data** 2022-10-25 09:09

Adrian Bom Dia,

O valor mensal seria o que foi lhe passado mesmo na proposta de R\$ 165,00, tendo em vista que todas as outras unidades formadoras iram realizar reajustes e equiparação da taxa administrativa no próximo mês, e nosso ja foi reajustado.

Sobre o Faturamento Mensal de 30 dias, apenas o primeiro faturamento que é realizado com 45 dias.

Estarei disponível para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

---

**De:** Adrian Silva <adrian.silva@hcpgestao.org.br>  
**Enviado:** terça-feira, 25 de outubro de 2022 08:23  
**Para:** Wendel da Silva Leite <wendel.leite@renapsi.org.br>  
**Assunto:** Fwd: Proposta Comercial

Bom dia

Qual o menor valor mensal?

O pagamento é faturado a cada 30 dias?

---

Atenciosamente,

**Adrian Silva** | Comprador

 (81) 99143-9208

[adrian.silva@hcpgestao.org.br](mailto:adrian.silva@hcpgestao.org.br)

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Proposta Comercial  
**Data:** 2022-10-19 14:48  
**De:** Wendel da Silva Leite <wendel.leite@renapsi.org.br>  
**Para:** Adrian Silva <adrian.silva@hcpgestao.org.br>  
**Cópia:** "Gabriel Monteiro" <gabriel.monteiro@renapsi.org.br>

Prezado Adrian, Boa tarde

Conforme Solicitado, segue em anexo a proposta comercial referente ao programa de jovem aprendiz da RENAPSI.

Por gentileza confirmar recebimento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

---

**Wendel Leite**

Consultor Comercial - Comercial | Recife/PE

+55 (81) 3019-5900 | (81) 99713-7063

[wendel.leite@renapsi.org.br](mailto:wendel.leite@renapsi.org.br)



Ord. Compra: 2042      Solicitação: 1376      Solic: ADMINISTRACAO GERAL  
Nº Processo:      Situação:      AUTORIZADA      Dt Ord. Compra: 27/10/2022  
Fornecedor: 3741 RENAPSI      - REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCÃO SOCIAL E INT  
CNPJ/CPF: 37.381.902/0001-25      Insc Est.:  
Endereço: SCS QUADRA      Nr.: 156      Compl.:  
Bairro: ASA SUL      Cep: 70304000  
Cidade: BRASÍLIA      UF: DF      Conta: - Agência: - Banco:  
Contato(s):  
Telefone Comercial : (81) 3019-5900  
E-Mail : WENDEL.LEITE@RENAPSI.ORG.BR

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER  
Endereço: BR 232 KM 185      Nº      CNPJ: 10.894.988/0003-03  
Cidade: BELO JARDIM      Insc. Est.:  
Bairro: EDSON MORORO MOURA      Fone/Fax: 37268800 -  
Responsável: ADRIAN.SILVA      CEP: 55150790      UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: \_\_\_\_\_

Cód. Condição de Pgto.: 50      Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120, .....360 DIAS  
Período p/ Entrega: 03/11/2022 à 05/11/2022      R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10192 CONTRATACAO DE JOVEM APRENDIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,00

Especificação: SOLICITO LEVANTAMENTO DE ORÇAMENTO PARA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROGRAMA DE APRENDIZAGEM - JOVEM APRENDIZ). ESSA SOLICITAÇÃO FUNDAMENTA-SE EM INTIMAÇÃO JURÍDICA EC PEDIDA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO JUNTO A UPAE DE BELO JARDIM. DESTA FORMA, PRECISAMOS ALOCAR 01 (UMA) JOVEM APRENDIZ, NESTA UNIDADE ATÉ O DIA 02/11/2022, PARA SUPRIR A NECESSIDADE E REPOR O QUADRO DA UNIDADE, UMA VEZ QUE O CONTRATO DA JOVEM ANA BIATRIZ SE ENCERRA EM 02/11/2022. NÃO INCIDINDO ASSIM EM ÔNUS PARA O HCP GESTÃO.

0,00      0,00      1.980,00

Total dos Serviços(+): 1.980,00  
Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota(+): 0,00  
Valor Total do ICMS(+): 0,00  
Valor dos Descontos(-): 0,00  
Valor Outros (+): 0,00  
Valor Total (=): 1.980,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data

SUPRI-01-283

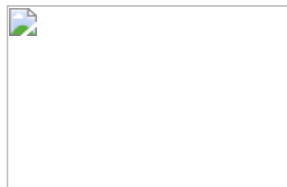
Assunto **Re: Fwd: Re: Vencimento de Contrato de Aprendizagem**  
De Valéria Maria <rh@upaebelojardim.org.br>  
Para Sandra Silva <sandra.maria@hcpgestao.org.br>  
Cópia Juliana Silva <juliana.silva@hcpgestao.org.br>, <saliana.macedo@upaebelojardim.org.br>, Ana America <ana.america@hcpgestao.org.br>, Rita Tavares <rita.tavares@hcpgestao.org.br>  
Data 2022-10-26 16:43



Acompanhando.

A unidade está de acordo com as colocações mencionadas por Sandra.

Atenciosamente,



**UPAE BELO JARDIM - Padre Assis Neves**  
**Valéria Maria** | Assistente de Recursos Humanos  
081 3726-8801 | rh@upaebelojardim.org.br

Em 2022-10-26 16:39, Sandra Silva escreveu:

Boa tarde, Juliana.

Verificamos o custo do deslocamento do jovem de Belo Jardim até Caruaru, notamos que a despesa é mais alta, além do risco de acidente de trajeto.

Distância percorrida 62km

Custo de passagem por dia R\$ 34,00 (ida e volta) por jovem, unidade tem cota para dois Jovens.

Custo mensal por jovem em média R\$ 136,00, além do custo de vale transporte diário para ida até a unidade.

Se continuarmos com a modalidade presencial na UNINASSAU, teremos mensalmente uma despesa de passagem de R\$ 136,00 por jovem.

Custo com o aumento da mensalidade de 65,00 por mês, ainda teremos uma economia mensal de R\$ 71,00, e diminuimos o risco de acidente em relação a distância.

Por isso, solicitamos a continuidade com a RENAPSI.

Atenciosamente,

Sandra Silva.

Em 2022-10-25 15:42, Juliana Silva escreveu:

Prezadas,

O prazo de cotação deste processo se encerrou na data de ontem, e até o momento só recebemos proposta de um prestador que trabalhe com a modalidade a distância - fornecedor RENAPSI . Este fornecedor apresentou proposta de R\$ 165,00 mensais.

Solicitamos a validação de vocês da proposta em anexo e também referente a análise financeira, quanto a contratação da empresa que oferta a modalidade online R\$ 165,00 e a modalidade presencial em Caruaru R\$ 99,00 (esta seria a continuidade do contrato com prestador atual). Temos R\$ 67,00 de diferença mensal.

Favor avaliar e nos retornar.

---

Atenciosamente,

Juliana Silva  
Supervisora de Compras  
juliana.silva@hcpgestao.org.br

Em 2022-10-18 07:17, Sandra Silva escreveu:

Bom dia,

Obrigada.

Em 2022-10-17 16:53, Juliana Silva escreveu:


Sandra,

Iremos iniciar o processo de cotação, com foco em empresas que trabalham na modalidade a distância com data até dia 24/10/22.

Em breve daremos retorno sobre esse processo.

---

Atenciosamente,

 Juliana Silva  
Supervisora de Compras  
juliana.silva@hcpgestao.org.br

Em 2022-10-17 16:29, Sandra Silva escreveu:

Juliana, boa tarde.

Segue o termo para iniciar o processo.

Atenciosamente,

Sandra Maria.

Em 2022-10-14 17:15, Juliana Silva escreveu:


Sandra,

Já coloca essa exigência no novo termo de especificação.

No aguardo do Termo para iniciar o processo.

---

Atenciosamente,

 Juliana Silva  
Supervisora de Compras  
juliana.silva@hcpgestao.org.br

Em 2022-10-14 16:44, Sandra Silva escreveu:

Boa tarde, Saliana.

Para esclarecimentos, a necessidade é devido a instituição atual não ter um programa de atendimento ao jovem em relação a aprendizagem teórica, com sede em Belo Jardim, fazendo com que haja o deslocamento para Caruaru, o que não é aconselhável segundo o manual de aprendizagem, e inclusive com orientação do nosso jurídico, por conta do risco e por ser um contrato considerado especial. Além disso o custo do jovem também fica mais elevado.

O ideal é termos uma instituição de programa de aprendizagem em Belo Jardim ou que atenda a parte teórica de forma EAD, o que é possível e não tem problema de acordo com o manual de aprendizagem, porque está respaldado de que em locais que a demanda é baixa o curso poderá ser EAD, e vimos que a RENAPSI empresa sugerida para entrar no processo consegue atender, porém é necessário realizar o processo de cotação para analisar nesse critério em outras empresas.

Atenciosamente,

Sandra Silva.

Em 2022-10-14 16:16, saliana.macedo@upaabelojardim.org.br escreveu:

Boa tarde, Juliana

Se tiver de acordo com a necessidade da unidade pode seguir.

---

Atenciosamente,

**UPAE BELO JARDIM - Padre Assis Neves, BR 232 KM 185 -BELO JARDIM-PE**  
**Saliana Macedo** | Coordenadora Administrativa e Financeira  
081 3726-8841 / 081 9-9204-6024 saliana.macedo@upaabelojardim.org.br



**Consagre ao Senhor tudo o que você faz, e os seus planos serão bem-sucedidos.(Provérbios 16:3)**  
**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!**

Em 2022-10-14 15:49, Juliana Silva escreveu:

Valéria,

Em conversa com Sandra, a mesma informou a necessidade de ter outro contrato além da Mauricio de Nassau.

Saliana,

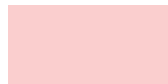
A Unidade concorda em termos dois contratos para este tipo de serviço?

Sandra,

Se a Unidade estiver de acordo, precisaremos de um novo termo de especificação para iniciar esse processo de contrato.

---

Atenciosamente,



Juliana Silva  
Supervisora de Compras  
juliana.silva@hcpgestao.org.br

Em 2022-10-13 11:00, Juliana Silva escreveu:

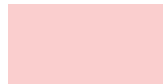
Valéria,

Fechamos contrato para a Unidade em maio de 2021 com a CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL MAURICIO DE NASSAU, acredito que este ainda está vigente, não sendo necessário uma nova solicitação.

Segue em anexo o termo jurídico.

---

Atenciosamente,



Juliana Silva  
Supervisora de Compras  
juliana.silva@hcpgestao.org.br

Em 2022-10-13 09:37, Valéria Maria escreveu:

Bom dia, Juliana!

Segue para seu conhecimento.

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Re: Vencimento de Contrato de Aprendizagem

**Data:**2022-10-13 09:35

**De:**Valéria Maria <rh@upaebelojardim.org.br>

**Para:**Sandra Silva <sandra.maria@hcpgestao.org.br>

**Cópia:**Ana America <ana.america@hcpgestao.org.br>, Rita Tavares <rita.tavares@hcpgestao.org.br>

Bom dia!

Segue a solicitação em MV. Código 1376.

À disposição.

Atenciosamente,

**UPAE BELO JARDIM - Padre Assis Neves**  
**Valéria Maria** | Assistente de Recursos Humanos  
081 3726-8801 | rh@upaebelojardim.org.br



**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!**

Em 2022-10-05 11:57, Sandra Silva escreveu:

Valéria, bom dia.

Por favor, inicia o processo de abertura no MV da solicitação de compras, para dar início ao processo de cotação das empresas.

Segue algumas empresas que já fizemos contato, em processos anteriores.

**RENAPSI** é um contato novo interessado em fazer parceria e com o diferencial de atender a cidade de Belo Jardim.

Fique à vontade para entrar em contato e tirar suas dúvidas.

Estamos à disposição para te apoiar no que for necessário.

Atenciosamente,

Sandra Maria.

Em 2022-10-03 10:27, Sandra Silva escreveu:

Bom dia,

Informamos a seguir o contrato de aprendizagem próximo a vencer, para iniciarmos o processo seletivo e verificar a abertura de turma para novembro.

**"000145 ANA BIATRIZ DE SOUZA MALAQUIAS**

**04/06/2021 À 02/11/2022**

Solicitamos que seja aberto no MV a solicitação de compras, para início de processo de cotação de empresas na região que atendam para o serviço de formação de aprendiz.

Atenciosamente,

**Sandra Maria** |Coordenadora de RH  
81 2011-0193 / Ramal 182  
sandra.maria@hcpgestao.org.br

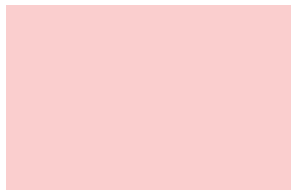
--

Atenciosamente,

**Sandra Maria** |Coordenadora de RH  
81 2011-0193 / Ramal 182  
sandra.maria@hcpgestao.org.br

--

Atenciosamente,

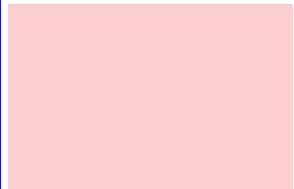


UPAE BELO JARDIM - Padre Assis Neves  
Valéria Maria | Assistente de Recursos Humanos  
081 3726-8801 | rh@upaebelojardim.org.br

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!**

--

Atenciosamente,

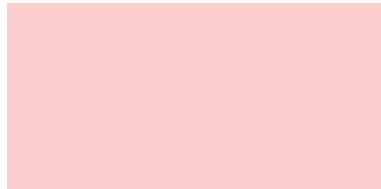


**UPAE BELO JARDIM - Padre Assis Neves**  
**Valéria Maria** | Assistente de Recursos Humanos  
081 3726-8801 | rh@upaebelojardim.org.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

--

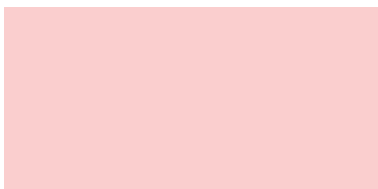
Atenciosamente,



**Sandra Maria** | Coordenadora de RH  
81 2011-0193 / Ramal 182  
sandra.maria@hcpgestao.org.br

--

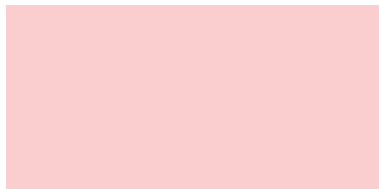
Atenciosamente,



**Sandra Maria** | Coordenadora de RH  
81 2011-0193 / Ramal 182  
sandra.maria@hcpgestao.org.br

--

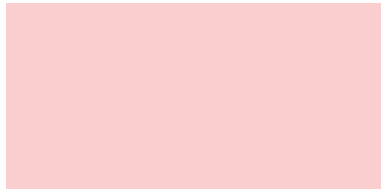
Atenciosamente,



**Sandra Maria** | Coordenadora de RH  
81 2011-0193 / Ramal 182  
sandra.maria@hcpgestao.org.br

--

Atenciosamente,



**Sandra Maria** | Coordenadora de RH  
81 2011-0193 / Ramal 182  
sandra.maria@hcpgestao.org.br

--

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

**NOTA EXPLICATIVA**

**UPAE Belo Jardim**

Solicitação Nº 1376

Assunto: Processo de cotação com menos de 3 (três) cotações.

**EXPLICAÇÃO**

Informamos que o(s) serviço(s), **de contratação de Jovem Aprendiz**, pertinente (s) ao processo 1376 – UPAE Belo Jardim, obteve menos de 3 (três) cotações. Tal fato ratifica-se pelo recebimento de apenas uma proposta para esse serviço. Foi divulgado/publicado um Termo de Especificação nas redes sociais do HCP Gestão (Portal e instagram) com o prazo de envio de cotações do dia 18/10/2022 a 24/10/2022, foi enviado convite também por email para algumas empresas, onde dessas recebemos duas negativas de prestadores por não terem unidade física em Belo Jardim ou não oferecerem o curso a distância conforme critério estabelecido no termo de especificação.


Portanto, diante da urgência de encerramento do processo devido a intimação jurídica expedida pelo Ministério do Trabalho junto a UPAE BELO JARDIM, o fluxo do processo de compras se deu em função da cotação obtida, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que, para os casos onde haverá menos de 3 (três) cotações, deverá constar justificativa adequada no processo, a exemplo de carta de exclusividade de fornecimento, resultado das tentativas de cotação através do sistema ou justificativa técnica da Área Solicitante.

Recife, 25 de outubro de 2022



**Adrian Silva - Comprador**

**RE: SC 1376 UPAE Belo Jardim - Termo de Especificação para contratação de Jovem Aprendiz**

 **De** Helena de Fatima Ferreira <helena.ferreira@redecidada.org.br>  
**Para** Adrian Silva <adrian.silva@hcpgestao.org.br>  
**Data** 2022-10-20 09:42

Bom dia,  
ainda não atendemos Belo Jardim  
Desde já agradeço  
Att;



 REDE CIDADÃ

**Helena Ferreira**

Psicólogo CRP: 02/22236  
Rede Cidadã Recife / PE

(81) 9.8582-5209 

[helena.ferreira@redecidada.org.br](mailto:helena.ferreira@redecidada.org.br)  
[redecidada.org.br](http://redecidada.org.br)

**DOE AGORA**



**De:** Adrian Silva <adrian.silva@hcpgestao.org.br>

**Enviado:** segunda-feira, 17 de outubro de 2022 17:04

**Assunto:** SC 1376 UPAE Belo Jardim - Termo de Especificação para contratação de Jovem Aprendiz

Boa tarde!

CNPJ: 10.894.988/0003-03 UPAE Belo Jardim

Me envie proposta para contratação de Jovem Aprendiz, **conforme TE anexa.**

**Obs:** Possuir instalações físicas ou na modalidade à distância, localizadas no município do Belo Jardim – PE

O Jovem Aprendiz ficará na nossa folha de pagamento.

Receberemos as propostas até o dia **24/10/2022**, neste mesmo e-mail.

---

Atenciosamente,

**Adrian Silva** | Comprador

 (81) 99137-7882

[adrian.silva@hcpgestao.org.br](mailto:adrian.silva@hcpgestao.org.br)

**RE: SC 1376 UP AE Belo Jardim - Termo de Especificação para contratação de Jovem Aprendiz**

**De** Amanda Macedo de Araujo Silva <amanda.macedo@sereducacional.com>  
**Para** Adrian Silva <adrian.silva@hcpgestao.org.br>  
**Data** 2022-10-21 10:24

Bom dia!

No momento a Escola Técnica não possui curso de Aprendizagem à distância e a unidade mais próxima, e a Escola Técnica de Caruaru.

Atenciosamente,

**AMANDA MACEDO DE ARAUJO**  
COORDENADORA DE CURSO TECNICO  
(81) 993863342



Rua Treze de Maio, 254  
Santo Amaro - Recife/PE

---

**De:** Adrian Silva <adrian.silva@hcpgestao.org.br>

**Enviado:** segunda-feira, 17 de outubro de 2022 17:04

**Assunto:** SC 1376 UP AE Belo Jardim - Termo de Especificação para contratação de Jovem Aprendiz

Boa tarde!

CNPJ: 10.894.988/0003-03 UP AE Belo Jardim

Me envie proposta para contratação de Jovem Aprendiz, **conforme TE anexa.**

**Obs:** Possuir instalações físicas ou na modalidade à distância, localizadas no município do Belo Jardim – PE

O Jovem Aprendiz ficará na nossa folha de pagamento.

Receberemos as propostas até o dia **24/10/2022**, neste mesmo e-mail.

---

Atenciosamente,

**Adrian Silva** | Comprador

 (81) 99137-7882

[adrian.silva@hcpgestao.org.br](mailto:adrian.silva@hcpgestao.org.br)

--- \* Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter Confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mesma. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido.